

Lei n° 348 de 09/8/1941

1ª Nova Denominação a Escola Rural.

A Câmara Municipal de Piracema decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fassa denominar-se Luiz Rodrigues da Costa a escola Rural do povoado de "Mandembó," deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 9 de agosto de 1941.

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal

Edgard Melo Filho - Contador.